



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-8500

Lei nº2.255/2010

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição à 'LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR – LIFA' e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, no ano de 2010, a "LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR - LIFA" com sede em Itapecerica – MG, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão desta contribuição visa a cobrir despesas com a legalização da LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR – LIFA e sua participação nos eventos esportivos do Município de Itapecerica.

**Art. 3º.** A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade beneficiada.

**Parágrafo Único** – Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 (noventa) dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 30 de agosto de 2010.

  
(Lindolfo Pena Pereira)  
Prefeito Municipal